DECRETO N° 2190.08, DE 28 DE MARÇO DE 2020.

Revoga os efeitos do Decreto N° 2187.08, de 28 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente e considerando o disposto no Artigo 4° do Decreto N° 2186.08, de 17 de março de 2020,

D E C R E T A

Art. 1° - Ficam revogados, a partir da presente data, os efeitos do Decreto N° 2187.08, de 28 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 28 de março de 2020.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento